



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 Licitação Nº 46/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.615.515/0001-69, situada à Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 495/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como, as condições a seguir estabelecidas no presente Edital:

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22/06/2017, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até as 08h30min do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, nos quantitativos aproximados e especificações indicadas no Anexo I.
- 2.2. A entrega deverá ocorrer em **PARCELA ÚNICA e INTEGRAL**, em até **10 (dez) dias**, a contar da **Autorização de fornecimento/Empenho**, na **Unidade Básica de Saúde**, localizada na **Rua 28 de dezembro, nº 432, bairro Centro**, de segunda à sexta-feira, no **horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min**.
- 2.3. Os materiais que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações serão devolvidos, e serão sumariamente não recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização do produto.
- 2.4. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados **com até 2 (duas) casas após a vírgula**.
- 2.5. A licitante vencedora deverá substituir, em até 03 (três) dias, todo e qualquer equipamento que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.
- 2.6. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.
- 2.7. No valor apresentado em proposta, deverão estar inclusas todas as despesas com fretes de entrega, que deverão ocorrer junto ao Almoxarifado.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

2.8. A garantia oferecida aos itens/equipamentos deverá ser no mínimo de 12 meses, a partir da entrega dos mesmos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de TABAÍ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, indicando **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL PARA CADA ITEM OBJETO DO EDITAL.**

4.1.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

4.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5450/2005, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

detentor.

5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema..

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.5. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 30 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

5.9. Após, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 7** e sub-itens, através dos documentos originais, cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, via sedex.

5.10. Os documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, contendo em sua parte externa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
A/C PREGOEIRO JULIANO BASTOS
Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, Tabaí/RS
Cep 95863-000
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO

5.11. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, não sendo necessário enviar documentação via fax ou email.

5.12. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5.13. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação no prazo do item 5.9, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

5.14. O fornecedor deverá manter-se informado a respeito do recebimento da documentação de habilitação pela Prefeitura de Tabaí enviada através dos correios juntamente com o Pregoeiro responsável através do telefone (51) 3614-0115, sob pena de não ter o direito de reclamações posteriores em torno do atraso ou ausência dos documentos no tempo hábil no setor.

5.15. As empresas que apresentarem pedido de desistência de proposta ou lance após a fase de disputa, bem como as que não encaminharem a documentação exigida para habilitação, estarão sujeitas a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de suas condutas na

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

participação do certame, e a conseqüente aplicação das penalidades previstas no ato convocatório e da legislação vigente.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

6.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.2.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

6.3. Havendo conveniência da Administração, poderá ser solicitado, a qualquer tempo, testes, análises, bem como amostras dos produtos, cujas despesas correrão por conta do licitante.

6.4. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) proposta de preços com os valores reajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, se houver, o valor da negociação.

b) DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, conforme Anexo III desse Edital:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4. Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5. Tem pleno conhecimento do objeto licitado;

6. Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;

7. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

d) cédula de identidade do titular da empresa individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas e registro comercial, no caso de empresa individual;

e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa Débito Municipal, do domicílio da empresa;

h) Certidão Negativa da Receita Estadual;

i) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas a este edital;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

l) Comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual;

m) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante

7.3. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

7.3.2. Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

7.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

7.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar também, declaração firmada pelo contador da empresa com data atual, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 7.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.8. O prazo de que trata o item 7.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. A não manifestação ao solicitado no item 7.5 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- 8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso motivadamente e o mesmo ter sido aceitos pelo pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados via fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 9.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto desta licitação será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos equipamentos fornecidos.
- 11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos equipamentos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.
- 11.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração e Secretária Municipal da Saúde.



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

12 – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

- 12.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.5. Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 12.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I – Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II – Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

repetir o motivo.

VI – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: FMS – Recursos Vinculados União

Projeto Atividade: 2.083 – Manutenção das atividades da vigilância Sanitária REC 4710

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.4710 - 568 - Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4710 - 572 - Equipamentos e Material Permanente

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, após o ACEITE definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento a licitante(s) vencedora(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

16.4. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.5. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.6. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de TABAÍ, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

17h, telefone (51) 3614-0115 E 999529190 e e-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br
16.7. Integram este edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÕES
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONTADOR

Tabaí, 07 de junho de 2017.

ARSERNIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE.**

1.2. A entrega deverá ocorrer em PARCELA ÚNICA e INTEGRAL, em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de fornecimento/Empenho, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua 28 de dezembro, nº 432, bairro Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

1.3. Os equipamentos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações serão devolvidos, e serão sumariamente não recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam a vir comprometer a utilização do produto.

1.4. Os equipamentos estão descritos com as configurações e/ou características mínimas.

1.5. Os equipamentos deverão vir acompanhados dos acessórios para instalação.

1.6. O prazo de garantia mínima dos equipamentos será de 12 meses, sendo de responsabilidade total do fornecedor a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

2. JUSTIFICATIVA

Estes materiais serão utilizados nos serviços de Vigilância Ambiental em Saúde definido pelo Programa VIGIAGUA – Vigilância da Qualidade da Água.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93. Sendo realizada na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item.

4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO REFERÊNCIA:

Item	Quant	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	PREÇO Máximo Unitário
1	01	pHmetro microprocessado digital para determinação de pH, ORP e Temperatura - Especificações mínimas: pHmetro microprocessado digital de bancada e portátil, para pH/ORP/Temperatura; check automático dos eletrodos; display de cristal líquido; faixa de medição pH 0,0 a 14,0; alimentação por Bateria de 9 VCC e	R\$3.682,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

		<p>por eliminador de bateria com Fonte Chaveada alimentada 110 / 220 VCA (50/60 HZ); fornecido com eletrodo de pH, composto de: Eletrodo combinado de pH (01 peça); Seleção de resolução 0,1 ou 1,0; compensação automática/manual de temperatura; display em cristal líquido iluminado com 2 lin. X 16 caracteres; Memória interna para registro de leituras que posteriormente podem ser consultadas no próprio equipamento ou enviadas para um microcomputador por uma saída digital; Faixa de temperatura -20 a 120 °C; Precisão relativa 0,08%. Deve ser fabricado conforme as exigências dos padrões das legislações vigentes e possuir certificado de qualidade (ISO) ou de calibração RBC rastreável.</p> <p>Garantia de pelo menos 1 ano. Assistência técnica autorizada para atendimento no Brasil.</p> <p>Acessórios: Maleta de transporte que permite o armazenamento do equipamento e acessórios, Manual de instrução em Português.</p>	
2	01	<p>Colorímetro microprocessado digital (para determinação de cloro – DPD) –</p> <p>Especificações mínimas - Colorímetro microprocessado digital de bancada e portátil para leituras de Cloro Livre e Total, baseado no método DPD, atendendo a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Deve possuir estabilidade e reprodutibilidade de leitura; alimentação por Bateria de 9 VCC e por eliminador de bateria com Fonte Chaveada alimentada 110 / 220 VCA (50/60 HZ); Microprocessador interno com minimização de erros de operação para garantia e exatidão da leitura em toda a escala; Memória interna para registro de leituras que posteriormente podem ser consultadas no próprio equipamento ou enviadas para um microcomputador por uma saída digital; Realiza a compensação da Turbidez da amostra automaticamente; Faixa de trabalho 0 A 5 ppm, resolução 0,01; display em cristal líquido iluminado com 2 lin. X 16 caracteres; Deve ser fabricado conforme as exigências dos padrões das legislações vigentes e possuir certificado de qualidade (ISO) ou de calibração RBC rastreável; Garantia de pelo menos 1 ano; assistência técnica autorizada para atendimento no Brasil.</p> <p>Acessórios: Cubetas, Maleta de transporte que permite o armazenamento do equipamento e</p>	R\$4.014,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

		acessórios; Manual de instrução em Português.	
3	01	<p><u>Microscópio trinocular + sistema digital com software</u></p> <p>Especificações mínimas: Microscópio trinocular + sistema digital com software – câmera digital usb com adaptador c mount composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromáticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil. (ótica infinita). platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm. platina com sistema de refocagem automática charriot que permite a leitura de 02 (duas) lâminas simultaneamente. cabeçote binocular mod. e2-tb com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm. macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. voltagem 110/220- 50/60 hz. acompanha manual de instruções, capa de proteção, lâmpada reserva. câmera digital de alta resolução c/ software de análise de imagem 1.3 megapixels). câmera digital de alta resolução 1280x1024. leitor óptico 1.2" cmos.sistema de redução de óptica de imagem 0.45 x. software de análise de micro imagens que possibilita vários tipos de ferramentas, destinado ao campo da microscopia biológica, metalográfica e estéreo. possui ferramentas de medição (pontos, linhas,circulo, retângulo e ângulo). ferramentas de calibração, ferramentas de tratamentos de imagens, este software deve realizar controle de saturação de imagens, contraste e cores manualmente ou</p>	R\$ 5.980,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

		automaticamente em imagens em tempo real ou salvas. (obs. a descrição listada acima é referente ao kit captação de imagens, necessitando de todos os itens do kit para o pleno funcionamento do equipamento. software de processamento de micro imagens, permite reprodução de vídeo, exportar imagens, vários dispositivos de correção de cores, aritmética de imagens, tonalidade, controle de imagem saturada, medição de pontos, medição de linha, medição de círculo, medição de retângulo, escala, seta indicativa, texto sobre a imagem, ferramentas de calibração entre outras funções conexão usb, software poderoso de controle de display, ajustes e captura de imagens e vídeo em diferentes formatos de arquivos, compartilhamento de imagens a distancia, medições de extensão e de área manualmente, medição automatizada de área em densidade de cor/cinza com display de valores e estatística básica, funções variadas para a composição de imagens, linhas e ícones, filtros especiais binários e reconfiguração de tamanho da imagem e muitas outras funções, configurada por: câmera de vídeo microscopia digital, saída imediata digital em formato usb de alta velocidade, controle de branco automático através de software que permite o ajuste de controle de branco automaticamente pela câmera de vídeo e proporcionando sempre cores reais, led indicativo de funcionamento e conector de entrada de força diretamente pelo cabo usb, conexão imediata. transferência de dados: usb.*acompanha software, para captura, edição e medição.	
4	01	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.	R\$114,52
5	01	Termômetro digital com haste portátil Especificações mínimas: Termômetro digital com haste portátil; com pilhas inclusas, faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; Display digital, resolução do display: 0,1°C/F.	R\$ 63,52



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

6	01	Solução tampão de pH 4,00 a 25°C, frasco com 250ml	R\$176,00
7	01	Solução tampão de pH 6,86 a 25°C, frasco com 250ml	R\$176,00
8	01	Solução DPD , frasco com 50ml	R\$318,00
9	01	Solução Tampão para Cloro 50ml, frasco com 50ml	R\$217,00

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados **com até 2 (duas) casas após a vírgula**.

5.2. A licitante vencedora deverá substituir, em até 03 (três) dias, todo e qualquer equipamento que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

5.3. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.

5.4. No valor apresentado em proposta, deverão estar inclusas todas as despesas com fretes de entrega, que deverão ocorrer junto ao Almoxarifado.

5.5. A licitante vencedora deverá substituir, em até 03 (três) dias, todo e qualquer equipamento que estiver fora dos padrões solicitados ou que seja considerada imprópria para o uso, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

5.6. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
REPRESENTE LEGAL	

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que o fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Dúvidas quanto a este processo licitatório poderão ser dirimidas até 24 horas antes da Sessão de Julgamento, na Sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (51) 36140122.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Quant	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	PREÇO Unitário	PREÇO Total
1	01	pHmetro microprocessado digital para determinação de pH, ORP e Temperatura - Especificações mínimas: pHmetro microprocessado digital de bancada e portátil, para pH/ORP/Temperatura; check automático dos eletrodos; display de cristal líquido; faixa de medição pH 0,0 a 14,0; alimentação por Bateria de 9 VCC e por eliminador de bateria com Fonte Chaveada alimentada 110 / 220 VCA (50/60 HZ); fornecido com eletrodo de pH, composto de: Eletrodo combinado de pH (01 peça); Seleção de resolução 0,1 ou 1,0; compensação automática/manual de temperatura; display em cristal líquido iluminado com 2 lin. X 16 caracteres; Memória interna para registro de leituras que posteriormente podem ser consultadas no próprio		

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

		<p>equipamento ou enviadas para um microcomputador por uma saída digital; Faixa de temperatura -20 a 120 °C; Precisão relativa 0,08%. Deve ser fabricado conforme as exigências dos padrões das legislações vigentes e possuir certificado de qualidade (ISO) ou de calibração RBC rastreável.</p> <p>Garantia de pelo menos 1 ano. Assistência técnica autorizada para atendimento no Brasil.</p> <p>Acessórios: Maleta de transporte que permite o armazenamento do equipamento e acessórios, Manual de instrução em Português.</p>		
2	01	<p>Colorímetro microprocessado digital (para determinação de cloro – DPD) –</p> <p>Especificações mínimas - Colorímetro microprocessado digital de bancada e portátil para leituras de Cloro Livre e Total, baseado no método DPD, atendendo a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Deve possuir estabilidade e reprodutibilidade de leitura; alimentação por Bateria de 9 VCC e por eliminador de bateria com Fonte Chaveada alimentada 110 / 220 VCA (50/60 HZ); Microprocessador interno com minimização de erros de operação para garantia e exatidão da leitura em toda a escala; Memória interna para registro de leituras que posteriormente podem ser consultadas no próprio equipamento ou enviadas para um microcomputador por uma saída digital; Realiza a compensação da Turbidez da amostra automaticamente; Faixa de trabalho 0 A 5 ppm, resolução 0,01; display em cristal líquido iluminado com 2 lin. X 16 caracteres; Deve ser fabricado conforme as exigências dos padrões das legislações vigentes e possuir certificado de qualidade (ISO) ou de calibração RBC rastreável; Garantia de pelo menos 1 ano; assistência técnica autorizada para atendimento no Brasil.</p> <p>Acessórios: Cubetas, Maleta de transporte que permite o armazenamento do equipamento e acessórios; Manual de instrução em Português.</p>		
3	01	<p><u>Microscópio trinocular + sistema digital com software</u></p> <p>Especificações mínimas: Microscópio trinocular + sistema digital com software – câmera digital usb com adaptador c mount composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e</p>		

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

	<p>ergométrico. Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil. (ótica infinita). platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm. platina com sistema de refocagem automatica charriot que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. cabeçote binocular mod. e2-tb com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm. macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. voltagem 110/220- 50/60 hz. acompanha manual de instruções, capa de proteção, lâmpada reserva. câmera digital de alta resolução c/ software de análise de imagem 1.3 megapixels). câmera digital de alta resolução 1280x1024. leitor optico 1.2" cmos.sistema de redução de óptica de imagem 0.45 x. software de análise de micro imagens que possibilita vários tipos de ferramentas, destinado ao campo da microscopia biológica, metalográfica e estéreo. possui ferramentas de medição (pontos, linhas,circulo, retângulo e ângulo). ferramentas de calibração, ferramentas de tratamentos de imagens, este software deve realizar controle de saturação de imagens, contraste e cores manualmente ou automaticamente em imagens em tempo real ou salvas. (obs. a descrição listada acima é referente ao kit captação de imagens, necessitando de todos os itens do kit para o pleno funcionamento do equipamento. software de processamento de micro imagens, permite reprodução de vídeo, exportar imagens, vários dispositivos de correção de cores,</p>	
--	---	--

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

		aritmética de imagens, tonalidade, controle de imagem saturada, medição de pontos, medição de linha, medição de círculo, medição de retângulo, escala, seta indicativa, texto sobre a imagem, ferramentas de calibração entre outras funções conexão usb, software poderoso de controle de display, ajustes e captura de imagens e vídeo em diferentes formatos de arquivos, compartilhamento de imagens a distancia, medições de extensão e de área manualmente, medição automatizada de área em densidade de cor/cinza com display de valores e estatística básica, funções variadas para a composição de imagens, linhas e ícones, filtros especiais binários e reconfiguração de tamanho da imagem e muitas outras funções, configurada por: câmera de vídeo microscopia digital, saída imediata digital em formato usb de alta velocidade, controle de branco automático através de software que permite o ajuste de controle de branco automaticamente pela câmera de vídeo e proporcionando sempre cores reais, led indicativo de funcionamento e conector de entrada de força diretamente pelo cabo usb, conexão imediata. transferência de dados: usb.*acompanha software, para captura, edição e medição.		
4	01	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.		
5	01	Termômetro digital com haste portátil Especificações mínimas: Termômetro digital com haste portátil; com pilhas inclusas, faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; Display digital, resolução do display: 0,1°C/F.		
6	01	Solução tampão de pH 4,00 a 25°C, frasco com 250ml		



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

7	01	Solução tampão de pH 6,86 a 25°C, frasco com 250ml		
8	01	Solução DPD , frasco com 50ml		
9	01	Solução Tampão para Cloro 50ml, frasco com 50ml		

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

4.2. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete posto no local.

Tabai, de de 2017.

Nome e assinatura do responsável legal



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação nº 46/2017 Pregão Eletrônico nº 06/2017, instaurada pelo Município de Tabaí – RS, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2017.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Ao
Município de Tabai
Tabai – RS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2017

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no CRC/_____ sob nº. _____, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa _____, situada na rua/av. _____

_____ é empresa de _____, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinatura do contador da empresa licitante

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"